CONTRATO Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E C R LUCENA SILVA SERVICO DE COMUNICACAO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita **no CNPJ sob nº 01.721.892/0001-82**, com sede à Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio/PE, neste ato representada por sua **PRESIDENTA**, Sra. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **C R LUCENA SILVA SERVICO DE COMUNICACAO**, inscrita no **CNPJ nº 50.707.261/0001-14**, com sede à Av. Cesário Aragão, nº 44, Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MATEUS GRANDO GAYER**, **CPF nº 014.025.310-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 003/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 005/2025** e da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, relativo à prestação de serviços de telecomunicação, operação e manutenção de link de acesso síncrono e dedicado à internet, na velocidade de 700 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias semanais, mediante infraestrutura de fibra óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mantidas as condições técnicas originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência contratual fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027, sem solução de continuidade, desde que confirmada nos autos a data de término da vigência atual e que este aditivo seja formalizado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Para fins de referência, o valor mensal atualmente contratado é de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), correspondendo a R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) em 12 (doze) meses, antes da incidência de eventual reajuste contratual.

3.2. A prorrogação não implica renúncia ao reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 003/2025. O reajuste será apurado com observância da data-base aplicável, do interregno anual e do IPCA correspondente, com formalização posterior por apostilamento, nos termos do

art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos efeitos financeiros que forem juridicamente devidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária a ser indicada e certificada pelo setor competente antes da assinatura, observada a disponibilidade de créditos para cada exercício abrangido pela prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2025 e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da vantajosidade, à manutenção das condições de habilitação, à disponibilidade orçamentária, à autorização da autoridade competente e à análise jurídica pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

7.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial, observados os prazos e as condições legais aplicáveis.

Após a conclusão da instrução processual e a aprovação da versão definitiva, as partes poderão firmar o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Afrânio-PE, 08 de outubro de 2026.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI:01970783460
Assinado de forma digital por MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI:01970783460
Dados: 2026.10.08 12:27:40 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
CONTRATANTE

LINK PE TELECOM LTDA:50707261000114
Assinado digitalmente por LINK PE TELECOM LTDA:50707261000114
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Santa Cruz do Capibaribe, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36652525000159, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=LINK PE TELECOM LTDA:50707261000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 19:19:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

C R LUCENA SILVA SERVICO DE COMUNICACAO
MATEUS GRANDO GAYER
CONTRATADA